



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2020 - PMP

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 060/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ
E A EMPRESA ESSICON CONSTRUTORA
E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.**

Pelo presente Instrumento particular de **Construção da Praça do Mirante da Orla de Propriá/SE – Contrato de Repasse nº 1056574-96/2018 – SICONV nº 36784/2018– Ministério do Turismo**, reuniram-se, o **Município de PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público com o CNPJ nº 13.117.320/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, empresa sediada à Rua do Comércio, 242, Centro – Malhada dos Bois/SE, aqui representada pelo Sr. **José Sergio da Silva Filho**, inscrito no CPF sob nº 027.491.855-21, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e acertados o presente realinhamento de preço do contrato decorrente da Tomada de Preços nº 01/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A Cláusula Segunda do Contrato nº **060/2020** celebrado em 22 de julho de 2020, entre a Prefeitura Municipal de Propriá e a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ


O presente termo de aditamento tem por objetivo realizar o REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (Realinhamento) do contrato conforme solicitado pelo CONTRATADO e analisado e aprovado pelo CONTRATANTE, passando o valor global do contrato de **R\$ 348.071,69 (trezentos e quarenta e oito mil setenta e um reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 382.702,50 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**. Em virtude do realinhamento dos preços os itens conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

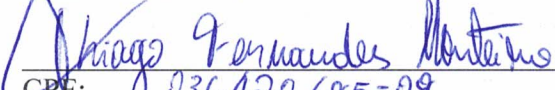
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

PROPRIÁ/SE, 26 de novembro de 2021.

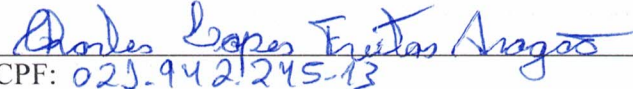

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ESSICON CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS - EIRELI
José Sergio da Silva Filho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 036.420.695-09



CPF: 025.942.245-13